



Prefeitura Municipal de Iturama-MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

DECRETO N. 7.810, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Acrescenta o artigo 2º-A do Decreto Municipal n. 7.809, de 1º de janeiro de 2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITURAMA**, Estado de Minas Gerais, gestão 2021/2024, no uso de suas atribuições, conforme disposto no artigo 69, inciso VIII e artigo 77, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica Municipal – LOM e,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o artigo 2º-A no Decreto Municipal n. 7.809, de 1º de janeiro de 2021, com a seguinte redação:

Art. 2º-A. Fica mantida a vigência dos contratos temporários dos cargos e/ou funções ocupados por contratados nas seguintes situações:

- I – gestantes, em razão da estabilidade gestacional garantida desde o conhecimento da gravidez até cinco meses após o parto;
- II – contratados licenciados por motivo de saúde, durante o período em que vigorar o auxílio-doença percebido.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Iturama-MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Iturama/MG, 07 de janeiro de 2021.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS

Prefeito do Município de Iturama/MG

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em 06/01/2021.



Tércio José de Araújo
Secretário Municipal de Governo
Prefeitura Municipal de Iturama - MG
Gestão 2021/2024